



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO
DE VILA MARIA - RS.



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA
COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE

Parecer conjuntos das Comissões acima designadas ao Pedido de Providência nº 003/2018

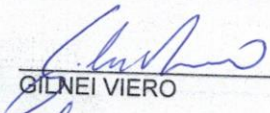
Através do Pedido de Providência 003/2018 o vereador Junior Longo solicita que o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Saúde, extermine qualquer forma de atendimento médico a distância no Hospital Municipal Carlos Cerato e providencie médicos em período integral.

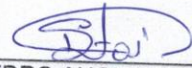
O Pedido foi encaminhado pela Presidente da Câmara Municipal de Vereadores a Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania e de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, para emissão de parecer técnico nos termos do disposto no art. 58, 62 e art. 101, § 2º, do Regimento Interno.

Conforme se verifica no art. 92, Parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Vila Maria, Pedido de Providência é "uma solicitação aos poderes e órgãos competentes, visando que seja solucionado determinado problema de ordem pública, geralmente urgente." Também, a Lei Orgânica Municipal atribui à competência exclusiva da Câmara Municipal a proposição ao Prefeito para execução de qualquer obra ou serviço que interesse à coletividade ou ao serviço público, conforme art. 31, inc. XVII. Assim, o presente pedido encontra suporte jurídico e legal, sendo que depois de submetido ao plenário, conforme art. 36, inc. II e III, da Lei Orgânica e artigos 80 e 81, inc. VIII, do Regimento Interno, será encaminhado ao Prefeito Municipal para a adoção das providências se verificada a urgência da proposição.

Desta forma, no que se refere aos aspectos constitucionais, legais e formais o Pedido de Providência nº. 003/2018 está em condições de ser apreciado pelo plenário, sendo que o parecer é FAVORÁVEL a sua aprovação, cuja tramitação e votação se dará nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

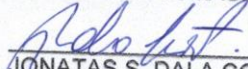
Vila Maria – RS, 26 de dezembro de 2018.


GILNEI VIERO


PEDRO AUGUSTO STAIL


CLAUDIMAR TOMASI


CATIA FERRI


JONATAS S. DALÁ CORT


CARINE TOMASI ARBOIT

PARECER APROVADO

26 de DEZEMBRO de 20 18